



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 05/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/CE AO CONTRATO 01/2022 SR/PF/CE

Processo nº 08270.005830/2021-98

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2022-SR/PF/CE

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2022-SR/PF/CE, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ, E A EMPRESA
ARAUJO ABREU ENGENHARIA S/A.**

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ (SR/PF/CE), com sede na Avenida Borges de Melo, n. 820, Bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o n. 00.394.494/0023-41, neste ato representada pelo Senhor Sr. JOSÉ ANTONIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO, nomeado como Superintendente Regional de Polícia Federal no Estado do Ceará pela Portaria SE/MJSP nº 249, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 27 de fevereiro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ARAUJO ABREU ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ n. 33.373.325/0001-79, com sede na Av. Itaoca, n. 1713, Inhauma, CEP: 21.061-771, no Município de Rio de Janeiro/RJ, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSEMAR LÚCIO DE AVILA, Diretor Executivo, portador do CPF n. 208.969.727-04 e da Cédula de Identidade n. 29390 D - CREA/RJ, tendo em vista o que consta no Processo n. 08270.005830/2021-98 e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MP n. 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 01/2022 SR/PF/CE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é REVISAR os valores contratuais, a partir de 01/01/2025, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993, em razão da concessão de reequilíbrio Econômico-Financeiro, decorrente da reoneração gradual da folha de pagamentos, promovida pela Lei nº 14.973/2024, de 16 de setembro de 2024

1.2. Em razão da alteração que ora se promove, serão realizados os seguintes ajustes na Planilha de Custos e Formação de Preços vinculada ao contrato:

| Item | Descrição Especificação | VALOR MENSAL | VALOR (6 MESES) | VALOR MENSAL REONERADO | VALOR REONERADO (6 MESES) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|------------------------------|---------------------------------|
| 01 | Equipe Fixa (Serviços Contínuos) Técnico em Edificação em Fortaleza/CE | R\$ 9.805,90 | R\$ 58.835,40 | R\$ 10.160,96 | R\$ 60.965,76 |
| 02 | Equipe Fixa (Serviços Contínuos) Oficial de Manutenção com elétrica em Fortaleza/CE | R\$ 6.902,92 | R\$ 41.417,52 | R\$ 7.152,61 | R\$ 42.915,66 |
| 03 | Equipe Fixa (Serviços Contínuos) | R\$ 7.548,82 | R\$ 45.292,92 | R\$ 7.816,87 | R\$ 46.901,22 |

| | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | Mecânico de Refrigeração com VRF em Fortaleza/CE | | | | |
| 04 | Equipe Fixa (Serviços Contínuos) Oficial de Manutenção com Elétrica e Refrigeração em Juazeiro do Norte/CE | R\$ 7.918,49 | R\$ 47.510,94 | R\$ 8.184,29 | R\$ 49.105,74 |
| 05 | Equipe Fixa (Serviços Contínuos) Auxiliar de Manutenção em Juazeiro do Norte/CE | R\$ 4.722,36 | R\$ 28.334,16 | R\$ 4.874,29 | R\$ 29.245,74 |
| VALOR MENSAL/ANUAL MÃO DE OBRA FIXA | | R\$ 36.898,49 | R\$ 221.390,94 | R\$ 38.189,02 | R\$ 229.134,12 |
| ITENS INALTERADOS | | | | | |
| 06 | Serviços Contínuos - Serviços Eventuais - Mão de obra Sob Demanda – sem dedicação exclusiva | R\$ 14.491,16 | R\$ 86.946,96 | R\$ 14.491,16 | R\$ 86.946,96 |
| 07 | Serviços Contínuos - Serviços Especializados - Mão de obra Sob Demanda – sem dedicação exclusiva | 23.081,42 | R\$ 138.488,52 | 23.081,42 | R\$ 138.488,52 |
| 08 | Peças e Materiais de Manutenção | R\$ 34.895,15 | R\$ 209.370,90 | R\$ 34.895,15 | R\$ 209.370,90 |
| Valor Contrato n. 01/2022 SR/PF/CE para o período de 6 (seis) meses | | R\$ 109.366,22 | R\$ 656.197,32 | R\$ 110.656,75 | R\$ 663.940,50 |

2. CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de:

2.1.2. R\$ 38.189,02/mês, referem-se a equipe fixa (Itens 01, 02, 03, 04 e 05).

2.1.3. R\$ 14.491,16/ mês, referem-se aos serviços eventuais (sob demanda) – (Item 06).

2.1.4. R\$ 23.081,42 / mês, ano referem-se aos serviços especializados (sob demanda) – (Item 07).

2.1.5. R\$ 34.895,15/ mês, referem-se a peças e materiais – (Item 08).

2.2. O valor total mensal estimado do contrato é de R\$ 110.656,75 (cento e dez mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos) , perfazendo o valor, para seis meses, de R\$ 663.940,50(seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLAUSULA TERCEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente alteração, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 200392

Fonte de Recursos: 0100000000.

Programa de Trabalho: 06.122.211.2200.0001.

Elemento de Despesa: 3390.37

Plano Interno: PF99ON9AG25.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento)em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLAUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Fortaleza/Ceará, 12 de maio de 2025.

JOSÉ ANTONIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO

Superintendente Regional da PF/CE

JOSEMAR LÚCIO DE AVILA

ARAUJO ABREU ENGENHARIA S/A

Testemunhas:

1 - Miguel Ricardo Rebouças Costa

2 - Marcio Kledinilson Sales Marinho



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL RICARDO REBOUCAS COSTA**, Gestor de Contrato, em 12/05/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS ARCAS LOPES DOS SANTOS**, Superintendente Regional - Substituto(a), em 14/05/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMAR LUCIO DE ÁVILA**, Usuário Externo, em 15/05/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO KLEDINILSON SALES MARINHO**, Agente Administrativo(a), em 15/05/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40693662&crc=F7FD538F.

Código verificador: **40693662** e Código CRC: **F7FD538F**.